Ata nº 150 da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Ubá, realizada aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (12/12/94), tendo na Presidência o vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães, na vice-presidência o Sr. Geraldo Bicalho Calçado e na Secretaria a vereadora Jane Gaspar dos Santos. Às 18 Horas e 32 m. o Sr. Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do povo do município de Ubá e invocando a proteção de Deus. A seguir a Sra. Secretária faz a chamada nominal dos senhores vereadores constatando-se a ausência única e momentânea do edil Ademir de Paula. Passa-se para a Ordem do Dia: 1) Parecer CLJR 095/94, referente a aprovação do Projeto de Lei nº 071/94 do Executivo que "Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento de 1994". Em discussão o Edil Paulo César Raymundo solicita depois de ouvido o plenário a dispensa dos interstícios legais para que os Projetos de Lei pendentes de 2ª e 3ª votações sejam votados englobadamente. Todos concordaram. Em 2ª e 3ª votações o Projeto de Lei nº 071/94 foi aprovado por unanimidade dos presentes (13 votos); 2) Parecer CLJR 097/94, referente a aprovação do Projeto de Lei nº 072/94 do Executivo que "Integra ao município de Ubá o Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - PRONAICA, criado pela Lei Federal nº 8642, de 31 de março de 1993, e dá outras providências". Em discussão ninguém se manifesta. Em 2ª e 3ª votações o presente projeto foi aprovado por unanimidade dos presentes (13 votos); 3) Parecer CLJR 098/94, referente a aprovação do Projeto de Lei nº 073/94 do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a doar cestas natalinas aos servidores públicos municipais e dá outras providências". Em discussão ninguém se manifesta. Em 2ª e 3ª o presente Projeto foi aprovado por unanimidade dos presentes (13 votos). Registra-se que o edil Ademir de Paula chegou às 18 h e 35 m; 4) Parecer CLJR nº 099/94, referente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 030/94 do Executivo que "Cria cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuação junto ao CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança". Em 2ª e 3ª votações o presente projeto foi aprovado por unanimidade (14 votos); 6) Parecer CLJR nº 075/94 do Executivo que "substitui as tabelas constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 2.146 de 31 de janeiro de 1991". Em discussão usa a palavra o edil Lincoln César dizendo que solicitou algumas informações ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Antônio Ramos, e o mesmo informou que a intenção do presente Projeto é de alterar as tabelas fazendo ajustes nos vários níveis, adequando a nível de mercado os índices, pois os salários estavam defasados, mas salienta aos senhores edis que os índices são variados e vêm fazer justiça, dizendo que foi explicado que irá alterar a previsão de gastos com pessoal, mas está dentro das previsões da Prefeitura Municipal de Ubá, e finalizando, diz que a atuação do referido aspecto é coerente, e tendo em vista estas explicações se posta favorável à aprovação da presente matéria, deixando claro as diferenças de percentuais. Em 1ª votação O projeto de lei nº 075/94 foi aprovado por unanimidade (14 votos); 7) Parecer CLJR 102/94, referente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 031/94 do Executivo que "altera o nível de vencimento das classes das carreiras de operador de máquinas, Professor A e Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Ubá. Em discussão usa a palavra o edil Lincoln César que em complemento às informações do Secretário Municipal de Planejamento diz que além das alterações salariais que foram diferenciadas, neste Projeto altera-se também o nível de vencimento, com todas as classes elevando-se um nível, salientando que a tentativa da



Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br

presente matéria é fazer justiça aos salários que encontravam-se defasados. Com a palavra o edil Antônio Carlos Jacob que solicita vista da presente matéria por cinco minutos para o término de emissão de uma emenda referente à mesma. O Sr. Presidente concede vista por cinco minutos e suspende a sessão às 18 h e 41 m. Reabertos os trabalhos às 18 h e 47 m. O edil Antônio Carlos Jacob apresenta a seguinte emenda ao presente Projeto em discussão: 'os detentores do cargo de Agente Adminsitrativo estabilizados pela Constituição de 1988, e que possuem segundo grau completo, passam automaticamente para o cargo de Assistente Administrativo. O Sr. Presidente suspende a sessão às 18 h e 50 m. para analisar a presente emenda. Reabertos os trabalhos às 18 h e 55 m. O Sr. Presidente diz que o intuito da emenda do edil Antônio Carlos Jacob é de colaborar, mas infelizmente a mesma será retirada de tramitação por ser inconstitucional, pois acarreta despesa, e matéria desta natureza não pode ser de iniciativa do Poder Legislativo. Com a palavra o edil Antônio Carlos Jacob que agradece a atenção da presidência, dizendo que realmente a emenda não pode ser de iniciativa do Legislativo, mas ao mesmo tempo, solicita o empenho do senhor líder do governo nesta Casa, para que no próximo ano, seja estudada a possibilidade de tornar realidade através do Executivo esta emenda que apresentou, para beneficiar agentes administrativos de carreira da Prefeitura Municipal de Ubá. Com o edil Lincoln César que reafirma as palavras do edil Antônio Carlos Jacob, mas frisa na oportunidade que a Câmara precisa de ter mais tempo para analisar projetos desta natureza, solicitando apoio do Sr. Líder do Governo desta Casa para que o Executivo encaminhe Projetos mais trabalhosos com uma certa antecedência para que os mesmos sejam analisados com tranquilidade, para que com isto os vereadores não sejam acusados de negligenciarem e votarem os Projetos da forma que vem do Executivo sem ao menos ter tempo suficiente para analisá-los. Em 1ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 031/94 foi aprovado por unanimidade (14 votos); 8) Parecer CLJR 103/94, referente a aprovação do Projeto de Lei nº 076/94 do Executivo que “Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação dos Corredores de Rua de Ubá, no valor e para o fim que menciona”. Em discussão usa a palavra o edil Lincoln César que faz uma alusão à presente matéria, no que diz respeito à ASCORUBA que vem representando nosso município em várias maratonas e consequentemente tem colhido bons resultados nas mesmas, trazendo suas premiações para conhecimento desta Casa, portanto acha justa a aprovação do presente Projeto. Em 1ª votação o Projeto de Lei nº 076/94 foi aprovado por unanimidade (14 votos). Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 19 h. Eu, Jane Gaspar dos Santos, 1ª secretária, encerro a presente ata que será lida, discutida e se aprovada, devidamente assinada por todos os vereadores que se fizeram presentes. Dada e passada na Sala das Sessões Vereador Lincoln Rodrigues Costa, da Câmara Municipal de Ubá.


Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059
Telefone: (32) 3539-5000 - Fax: (32) 3539-5030
Site: http://uba.mg.leg.br - E-mail: contatos@uba.mg.leg.br